



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA - UFRA
CAMPUS TOMÉ-AÇU**

CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA /PARFOR

ELISANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO

LUIS CONCEIÇÃO SILVA

**ESTUDO DA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO NA
REALIDADE EDUCACIONAL QUILOMBOLA NA COMUNIDADE SÃO JUDAS
TADEU NO MUNICÍPIO DE BUJARU-PARÁ**

TOMÉ-AÇU

2015

ELISANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO

LUIS CONCEIÇÃO SILVA

**ESTUDO DA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO NA
REALIDADE EDUCACIONAL QUILOMBOLA NA COMUNIDADE SÃO JUDAS
TADEU NO MUNICÍPIO DE BUJARU-PARÁ**

Trabalho de conclusão de curso apresentado como requisito parcial a Universidade Federal Rural da Amazônia UFRA, como requisito parcial para obtenção do grau de licenciatura em Pedagogia.

Orientador: Prof. Msc. João Paulo Borges Loureiro.

TOMÉ-AÇU

2015

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)

C744eConceição, Elisangela Maria da

Estudo da aplicação da legislação da educação do campo na realidade educacional quilombola na comunidade São Judas Tadeu no município de Bujarú, Pará./ Elisangela Maria da Conceição, Luis Conceição Silva. – Tomé-Açu:UFRA, 2015.

56 p.: il.

Orientador: Prof. Msc. João Paulo Borges Loureiro.

Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em Pedagogia) – Universidade Federal Rural da Amazônia, 2015.

1. Educação do campo. 2. Educação do campo- Leis. 3. Quilombolas. I. Silva, Luis Conceição. II. Título.

CDD 370.26

Biblioteca/ Universidade Federal Rural da Amazônia - Campus Tomé-Açu (PA).
Bibliotecária Lisonete da Silva Lira – CRB-2/1469.

ELISANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO

LUIS CONCEIÇÃO SILVA

**ESTUDO DA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO NA
REALIDADE EDUCACIONAL QUILOMBOLA NA COMUNIDADE SÃO JUDAS
TADEU NO MUNICÍPIO DE BUJARU-PARÁ**

Trabalho de conclusão de curso apresentado, como requisito parcial para obtenção do grau de licenciatura em Pedagogia a Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA no PARFOR.

Aprovado em 30/10/2015

Conceito Bom

Orientador Prof.Msc João Paulo Borges Loureiro (Orientador)

Universidade Federal Rural da Amazônia

Prof^a. Msc. Elmecelli Moraes de Castro (Orientador)

Universidade Federal Rural da Amazônia

Prof.Msc. Irã Carvalho Sampaio (Orientador)

Universidade Federal do Pará

Dedicamos este trabalho às nossas Famílias e todos que contribuíram direta ou indiretamente para o sucesso deste trabalho em especial aos nossos genitores, Manoel dos Santos Silva, Francisca de Paula Conceição, Ceci Maria da Conceição.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos ao nosso Deus Pelas graças alcançada durante toda nossa trajetória a acadêmica.

Aos nossos familiares, sempre presentes, prestativos, solidários e amorosos nos momentos mais difíceis.

Aos amigos do curso de graduação em pedagogia pelos embates travados em decorrer de todos estes anos estudados.

Ao nosso orientador Prof. Msc. João Paulo Borges Loureiro, por todo incentivo, apoio, ideia, correções e sugestões construtivas e muita sabedoria.

Aos moradores da comunidade são Judas Tadeu, por todo apoio, incentivo, ideias, compreensão e colaboração para a realização deste trabalho.

A todos aqueles que, direta ou indiretamente, possibilitaram a realização deste trabalho, principalmente a Bibliotecária Lisonete da Silva Lira da Universidade Federal Rural da Amazônia - Campus Tomé-Açu (PA).

A todos, agradecemos.

RESUMO

Discussões têm sido feitas em todo o país referente à igualdade racial, buscando-se novas alternativas de se propiciar uma educação de qualidade para todos. Especialmente quando se trata da educação do campo, Leis têm sido criadas como a Resolução nº08, de 20 de novembro de 2012, que cria a educação quilombola a qual será usada como fonte de estudo no presente trabalho e as demais leis, pertinentes à educação quilombola, necessárias para as garantias de direitos fundamentais dessas camadas que foram espoliadas durante séculos em nossa sociedade por isso a intenção de se estudar a aplicação da legislação da educação do campo na realidade educacional quilombola na comunidade são Judas Tadeu no município de Bujaru e levantar discussões e anseios sociais que possam garantir a eficácia da aplicabilidade das leis ediretrizes propostas para que possam penetrar, ainda, de forma eficaz, clara e transformadora, na escola do campo e quilombola, tais escolas como instituições sociais educativas que passe a valorizar o homem do campo e no campo. A pesquisa em desenvolvimento visa verificar se existe uma disciplina sobre cultura afro brasileira, relacionar o dia dos educandos com as obrigações contidas na lei, verificar se esta sendo cumprido o artigo 14 da LBD, que garante a gestão democrática na escola. Vale ressaltar que para os educandos quilombolas não é suficiente apenas para desenvolver saberes e competências dentro da sala de aula é preciso que compreendam *como e porque* são tomadas certas decisões no sistema de ensino; quais relações de poder há nessas decisões, e quais as implicações das decisões tomadas em torno desta realidade emerge, assim, um novo processo educativo, no qual a educação do campo, quilombola possa ser de qualidade e democrática participativa adquire dimensão articuladora dos recursos humanos, burocráticos e financeiros, objetivando fazer da educação, do campo quilombola formal, quanto não formal espaço de formação crítica e cidadã. Uma escola democrática participativa é concebida como elemento de democratização, auxiliando a compreensão e discriminação da cultura afro brasileira na instituição escolar e em seus processos de articulação das relações sociais existentes na comunidade onde a escola esta inserida.

Palavras-chave: quilombolas – educação do campo – comunidade

ABSTRACT

Discussions have been made across the country related to racial equality, seeking new alternatives to provide a quality education for all. Especially when it comes to the field of education, laws have been created as Resolution nº08, of 20 November 2012 establishing a maroon education which will be used as a source of study in this paper and other laws relevant to the quilombola education necessary for the fundamental rights provisions in these layers that have been plundered for centuries in our society so we intend to study the application field of education legislation in maroon educational reality in the community are Judas Tadeu in Bujaru municipality and raise discussions and social anxieties that can guarantee the effectiveness of applicable laws e diretrizes proposals so that they can penetrate also effective, clear and transformative way, the field school and maroon such schools as social educational institutions pass to value the farmer and in the field. Research in development is to determine whether there is a discipline on Brazilian African culture, relate the day the students with the obligations contained in the law, to determine whether that being complied with Article 14 of the LBD, which guarantees the democratic management in school. It is noteworthy that for the Maroons students is not enough just to develop knowledge and skills in the classroom we need to understand how and why certain decisions are taken in the education system; which relations of power for these decisions, and what the implications of the decisions taken around this reality emerges thus a new educational process, in which education field, maroon can be quality and participatory democratic acquires dimension articulator of human resources, bureaucratic and financial, aiming to education, formal maroon field, as no formal space-critical training and citizen. A participatory democratic school is conceived as a democratizing element, aiding understanding and discrimination of Brazilian African culture in schools and in their articulation of processes of social relations in the community where the school is located.

Keywords: maroon - education -community field

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

	Páginas
Figura 01 tabela contendo as leis legislações e realidade encontrada.....	34
Figura 01 tabela contendo as leis legislações e realidade encontrada.....	35
Figura 01 tabela contendo as leis legislações e realidade encontrada.....	36
Figura 01 tabela contendo as leis legislações e realidade encontrada.....	37
Figura 02 foto da escola.....	38
Figura 03 foto da sala de aula.....	39
Figura 04foto da comunidade.....	40

SUMÁRIO

Páginas

Introdução.....	21
Objetivos.....	25
Problemas.....	26
Questões norteadoras.....	26
Referencial teórico.....	27
Metodologia.....	33
Resultado e discussão.....	34
Considerações finais.....	41
Referências.....	43
Anexos.....	44

INTRODUÇÃO

O termo Quilombolas é a designação comum aos escravos refugiados em quilombos, ou descendentes de escravos negros cujos antepassados no período da escravidão fugiram dos engenhos de cana-de-açúcar, fazendas e pequenas propriedades onde executavam diversos trabalhos braçais para formar pequenos vilarejos chamados de quilombos. Porém é importante verificar-se, a legislação educacional quilombola esta sendo cumprida e quais os benefícios que ela trará para essa comunidade, tendo como benefício a inclusão dos sujeitos negros no processo educacional brasileiro para um grande processo de inclusão dos mesmos nos meios educacionais uma vez que historicamente. Foram marginalizados pela sociedade brasileira, neste sentido busca-se a seguinte justificativa, Para construir uma educação que contemple o campo é necessário colocar em questão ideias e conceitos há muito estabelecidos na sociedade, desenvolver novos conceitos de modo a reverter às desigualdades educacionais historicamente construídas, entre o campo e a cidade. Na busca de novas estratégias educativas capazes de promover o desenvolvimento humano integral é preciso considerar a contribuição de cada povo do campo, povos das águas, caiçaras, quilombolas, seringueiros, agricultores familiares e indígenas, que se diferenciam entre si devido às distintas formas de organização do trabalho, organização social e cultura. Em que pesem as importantes distinções, estes povos, em suas trajetórias que guardam, também, semelhanças entre si dadas à convergência de muitos problemas de ordem econômica, social e ambiental que os mesmos vivenciam em seu dia - dia. A partir daí desenvolveu-se o presente tema Estudo da Aplicação da Legislação da Educação do Campo na Realidade Educacional Quilombola na Comunidade são Judas Tadeu no Município de Bujaru-Pará.

Com a seguinte justificativa Para construir uma educação que contemple o campo é necessário colocar em questão ideias e conceitos há muito estabelecidos na sociedade, desenvolver novos conceitos de modo a reverter às desigualdades educacionais historicamente construídas, entre o campo e a cidade. Na busca de novas estratégias educativas capazes de promover o desenvolvimento humano integral é preciso considerar a contribuição de cada povo do campo, povos das águas, caiçaras, quilombolas, seringueiros,

agricultores familiares e indígenas, que se diferenciam entre si devido às distintas formas de organização do trabalho, organização social e cultura. Em que pesem as importantes distinções, estes povos, em suas trajetórias que guardam, também, semelhanças entre si dadas à convergência de muitos problemas de ordem econômica, social e ambiental que os mesmos vivenciam em seu dia - dia.

Pois, só assim através de estudos comprovados será possível um grande reparo aos prejuízos causados a estes povos que aqui foram escravizados as comunidades quilombolas junto com outros movimentos sociais camponeses articulados conquistaram nas últimas décadas o direito à Educação Básica do Campo. Trata-se de uma educação com características diferenciadas do ensino escolar tradicional. Baseada na Resolução nº08, de 20 de novembro de 2012.e as demais leis pertinentes à educação quilombola, Lei n 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira. § 1 e § 2 da lei 10.639/03 dizem que.O conteúdo programático a que se refere o caput deste .artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e políticas pertinentes à História do Brasil. Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreasde Educação Artística e de Literatura e História Brasileira.

A escola tem como objetivo estimular e desenvolver a cidadania e proporcionar a sua comunidade, situações em que tenham oportunidades de adquirir valores e conhecimentos básicos para viver em sociedade. Deve ter atitudes e habilidades necessárias para que cada educando possa vir a participar da plena e efetiva participação social da vida política, econômica e social de sua localidade e de seu país.

Para realizar essa função social, é preciso propor situações em que os educandos possam participar de projetos educativos coletivos voltados para os interesses da comunidade e da escola, como exercício de cidadania para uma boa convivência social e comunitária de maneira autônoma esaudável, expressar livremente suas ideias e opiniões, aprender a ouvir e debater, estabelecendo com

isso uma atitude para com o saber e o conhecimento que eleve o desejo de querer aprender sempre mais.

O presente trabalho é em suma do relato dos resultados e das dificuldades vivenciadas na pesquisa de campo, pois foi no espaço geográfico da zona rural do município de Bujaru na comunidade Quilombola São Judas Tadeu, que se viveram às experiências, relembrar esse fato possibilita dizer que faltava (e ainda falta) infraestrutura e/ou preocupação com a qualificação dos educadores e educandos que vivem (vivem) na zona rural, acredita-se que na pesquisa de campo que foi realizada na comunidade quilombola São Judas Tadeu buscou-se através de um olhar e um tratamento diferenciado, o envolvimento dos diversos membros que fazem parte da rotina da instituição e da comunidade local, que foi essencial para a elaboração do Presente trabalho.

A pesquisa foi realizada através da observação da dos professores, alunos e funcionários, após as coletas de dados na comunidade foi realizado a análise de dados a elaboração deste trabalho e a execução das novas ações necessárias para a construção coletiva de uma escola quilombola e do campo que é desafiada a incluir todos em todo o tempo. Neste sentido a aplicabilidade da lei deve ser fundamental como processo facilitadores da inclusão dos moradores das comunidades Quilombolas existentes em nossa sociedade levando a um novo processo modificador e aperfeiçoar e construir novos instrumentos de ação e interpretação na reestruturação da aplicabilidade das leis educacionais quilombolas dentro do projeto político pedagógico das Escolas Quilombolas.

EDUCAÇÃO DO CAMPO

Sabe-se das diferenças de realidades que envolvem a zona rural e urbana, e infelizmente no Município de Bujaru em especial a Escola Municipal São Judas Tadeu ainda não existe políticas públicas voltadas para educação desta escola.

Foi nos estudos de (Damasceno 2006) que encontrou – se algumas discussões sobre a realidade da educação rural. Entretanto, é importante salientar que esses estudos são referentes ao período de 1980 a 1990. De acordo com a autora, não existem muitos estudos divulgados sobre a educação rural, fato que ela explica através de alguns fatores tais como: 1) A sociedade capitalista e seus

interesses em que as políticas são definidas em função do poder de barganha dos setores economicamente envolvidos e não pelo percentual das necessidades de certos grupos ou classes; 2) O preconceito contribui para que a educação rural seja negligenciada devido ao valor que a ela é relegada, ou seja, o trabalhador rural não tem necessidade de estudo; 3) A questão geográfica, pois realizar pesquisas na zona rural demanda investimentos mais onerosos se comparados com pesquisas que são desenvolvidas na zona urbana, pois aqui os acessos aos meios de comunicação e transporte são facilitados pela infra estrutura nas cidades . Fatores como esses ajudam a deixar no esquecimento a educação em escolas do campo e, conseqüentemente, não chama a atenção do governo para a importância de investimentos nesse setor. Porém, ao analisar os conteúdos das publicações existentes, a autora expressa que é visível às mudanças ocorridas em relação às políticas públicas para a educação rural, baseada nas mudanças sociais que vêm ocorrendo na sociedade em geral.

Nessa direção foi assumido um compromisso nas Diretrizes Operacionais para a Educação Básica na escola do campo, aprovadas pela Resolução CNE/CEB nº1, de 3 de abril de 2002. Cabe salientar que a sua implementação foi uma reivindicação histórica dos movimentos sociais do campo, e suas orientações referem-se às responsabilidades dos diversos sistemas de ensino com o atendimento escolar. Da Resolução acima citada retirou-se o seguinte trecho, a relevância do olhar na educação do campo:

E, neste ponto, o que está em jogo é definir, em primeiro lugar, aquilo no qual se pretende ser incluído, respeitando-se a diversidade e acolhendo as diferenças sem transformá-las em desigualdades. A discussão da temática tem a ver, neste particular, com a cidadania e a democracia, no âmbito de um projeto de desenvolvimento em que as pessoas se inscrevem como sujeitos de direito. Assim, a decisão de propor diretrizes operacionais para a educação básica do campo supõe em primeiro lugar a identificação de um modo próprio de vida social e de utilização do espaço, delimitando o que é rural e urbano sem perder de vista o nacional. (CNE/CEB, 2001:18)

O que se pode perceber, é que poderá derivar da integração escola/campo princípios de um novo fazer pedagógico que envolva os educadores e educandos com as experiências cotidianas vividas em seu contexto de origem, seus valores e sua realidade. Apesar das conquistas legais para a educação do campo, percebe-se ainda a falta de compromisso por parte de alguns governantes com essa realidade. Sabe-se, porém, que o compromisso com a educação não tem apenas um fator determinante, mas é um problema político, social e econômico, Para Gadotti:

Todo projeto supõe rupturas com o presente e promessas para o futuro. Projetar significa tentar quebrar um estado confortável para arriscar-se, atravessar um período de instabilidade e buscar uma nova estabilidade em função da promessa que cada projeto contém de estado melhor do que o presente. Um projeto educativo pode ser tomado como promessa frente a determinadas rupturas. As promessas tornam visíveis os campos de ação possível, comprometendo seus atores e autores. (GADOTTI, 1994, p.579).

Seguindo o pensamento de Gadotti, a consolidação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96, em seu artigo 12, inciso I, Prevê que, “os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, tem a incumbência de elaborar e executar sua proposta pedagógica”, deixando explícita a ideia de que a escola não pode prescindir das reflexões sobre sua intencionalidade educativa

OBJETIVOS:

GERAL:

Observar a aplicação da legislação da educação do campo na escola municipal são Judas na comunidade quilombola são Judas Tadeu;

Observar a importância da escola do campo na área Quilombola estudada,

ESPECÍFICOS:

Verificar se existe uma disciplina ou conteúdos sobre a cultura afro brasileira;

Relacionar o dia-dia da educação que está sendo aplicada na comunidade com as obrigações explicita nas leis educacionais do campo especialmente na quilombola.

Verificar como os alunos estão aprendendo o ensino da cultura e história afro brasileira em sala de aula, vinculado ao processo de desconstrução do preconceito e valorização de sua cultura e identidade.

Verificar se está sendo cumprido o artigo 14 da LDB, que garante a gestão democrática, constituindo mecanismos que possibilitem estabelecer relações entre a escola, a comunidade local, os movimentos sociais, os órgãos normativos do sistema de ensino e os demais setores da sociedade;

PROBLEMA

Observou-se que nas escolas do campo especificamente nas áreas quilombolas ainda existe o processo de aprendizagem voltada para valorização do homem das áreas urbanas e não a valorização da área quilombola com relação aos sujeitos de homem do campo quilombolas.

QUESTÕES NORTEADORAS

Qual a importância da educação do campo especialmente nas áreas Quilombola? Há o conhecimento da comunidade das leis estudadas? Constituição Federal, LDB 9493/96 e Diretrizes Operacionais para a Educação do Campo? De que forma a comunidade se reúne para exigir o direito ao acesso e a permanência à educação? Quais as características desta educação realizada pelo docente junto ao aluno Quilombola?

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

. Para Caldart (2002), a associação da Educação do Campo às lutas por políticas públicas e reforma agrária é o fundamento educativo de um novo projeto político de desenvolvimento. A conquista da humanização se dá na própria luta contra a desumanização. Por isso, o desafio para as escolas do campo é formar para recuperar as condições humanas dos povos do campo.

A Educação do Campo busca resgatar essas dimensões sócio-políticas, envolvendo os sujeitos educativos em uma distinta forma de organização do trabalho pedagógico e do trato com o conhecimento, apontando tanto para a busca de processos participativos de ensino aprendizagem, quanto de ação social para a transformação.

É nessa perspectiva que este projeto é elaborado e implementado como instrumento de planejamento, organização, sistematização do trabalho pedagógico, que esteja em consonância com a **RESOLUÇÃO CNE/CEB 1, DE 3 DE ABRIL DE 2002.(*)** que Institui Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, que especificamente em seu Art.10.

A identidade da escola do campo é definida pela vinculação com as questões inerentes à sua realidade, com propostas pedagógicas que contemplam sua diversidade em todos os aspectos, tais como sociais, culturais, políticos, econômicos, de gênero, geração e etnia. **(Art. 36 da resolução nº 04 de 13 de Julho de 2010 do CNE\CEB)**

Na contra mão do modelo de desenvolvimento que subordina o campo à cidade e aprofunda as desigualdades entre os segmentos da população brasileira que residem em áreas urbanas e rurais no que se refere ao cumprimento de seus direitos, existem projetos contra hegemônicos construídos a partir dos referenciais dos movimentos sociais do campo.

Dentre desta compreensão, a defesa de um país soberano está vinculada à construção de um projeto de desenvolvimento do campo onde a educação é uma das dimensões necessárias para a transformação da sociedade. Assim, a Educação do Campo é entendida como forma de ação político-social, em

oposição à tradicional educação rural, transposição empobrecida da educação construída para as áreas urbanas. Para CALDART (2002) Quando uma escola deixa de ser apenas audiência e passiva a aulas sem muito sentido, e a vida se faz presente dentro dela, isto quer dizer que há um conjunto de dimensões se o movimento ao mesmo tempo, e nem sempre em harmonia ou de um jeito educativo e as concepções de mundo referentes a esses aspectos, as experiências e vivências das pessoas negras no que diz respeito a subordinação de sua condição e especialmente situação ligada a educação dos mesmos quanto aos aspectos sociais que os circundam. Possibilitou-nos também, identificar as estratégias de enfrentamento que as pessoas que vivem nas comunidades rurais negras propõem a esta temática.

“a educação, qualquer que seja o nível em que se dê se fará tão mais verdadeira quanto mais estimule o desenvolvimento desta necessidade radical dos seres humanos, a de sua expressividade” (Freire, 1999, p.24)

Para os movimentos sociais tanto de luta pela terra quanto de melhores condições de vida para as populações do campo em seus diferentes segmentos, educação e a escolarização têm função social estratégica na afirmação de sua identidade e para a formulação de um novo projeto social de campo.

Neste novo contexto da Educação do Campo, a escola passa a ser reconhecida como espaço de reflexão da realidade dos povos do campo, de seu trabalho, suas linguagens, suas formas de vida e, sobretudo, como perspectiva de um novo projeto político de desenvolvimento do campo.

Assim, a educação construída para o campo, deve ser pensada para quem vive no campo com a participação dos sujeitos envolvidos nesse processo e que esta esteja vinculada com as questões inerentes e peculiares do campo, sendo assim valorizada e respeitada no âmbito escolar.

As sociedades numa visão de transformação e diante de novos recursos de busca por conhecimento apontam o homem como centro de todas essas mudanças, porém pensar e analisar o homem como agente de transformação coloca nele a responsabilidade por tudo que acontece na sociedade. A Escola do Campo vê o homem como principal fonte de conhecimento, isto é, aquele que

conhece, busca informações procurando e sendo influencias importantes para as futuras gerações. Ele é o centro e todo o seu caminho é determinante por que é necessário algo mais. Ele é o olhar para o alto com objetivos que o levem a crescer como homem da terra que precisa do campo para sobreviver de maneira digna e sustentável.

Art. 8º A garantia de padrão de qualidade, com pleno acesso, inclusão e permanência dos sujeitos das aprendizagens na escola e seu sucesso, com redução da evasão, da retenção e da distorção de idade/ano/série, resulta na qualidade social da educação, que é uma conquista coletiva de todos os sujeitos do processo educativo. **(Resolução nº 04 de 13 de Julho de 2010 do CNE\CEB)**

Suscitar qualidade no âmbito educacional nos remete a uma visão holística dos aspectos que permeiam o processo ensino aprendizagem, considerando todos os autores envolvidos neste contexto, onde cada elemento assume um papel fundamental e que juntos formam uma teia interdependente sinalizando no sentido de efetivar educação que esteja em consonância com as necessidades do educando que busque o seu crescimento, que promova aprendizagens significativas do ponto de vista das exigências sociais e de desenvolvimento pessoal de cada individuo.

Nesses contextos, a Educação ofertada nas escolas do campo, busca cumprir com as legislações em vigor, somando esforços para respeitar a diversidade cultural, o saber, as peculiaridades do campo, promovendo formação social, político, cultural e pessoal, assim como a autonomia dos sujeitos, tornando-os responsáveis pelo local onde vivem, viabilizando a promoção de habilidades atitudes dentro do processo ensino aprendizagem.

Os sujeitos da educação aqui compreendidos se referem a todos os sujeitos envolvidos no âmbito escolar. Assim se constitui de alunos, profissionais do Magistério e de apoio administrativo, as famílias, comunidades, associação, agricultores familiares, extrativista. Assim nossa intenção em esboçar o perfil

desses sujeitos remete também ao ideal que se que alcançar dessa forma constituirá não a realidade, mas também um ideal almejado por todos.

Os sujeitos envolvidos no processo ensino aprendizagem e demais aspectos que constituem a comunidade escolar são trabalhadores do campo, agricultores Familiares, pescadores, extrativistas e trabalhadores rurais assalariados, muitos destes também aposentados e beneficiários do Programa Bolsa família que juntos vivenciam, constroem e transformam o campo bujaruense, que hoje passa por um processo dedesenvolvimento bastante critico diante das novas tecnologias e perspectivas de crescimento, no entanto com impactos ambientais e problemas de cunho social como êxodo rural, bolsões de miséria nas áreas urbanas, entre outros.

Nessa perspectiva, a escola precisa se adequar a essa nova ordem socioeconômica do campo, projetando seu currículo às novas perspectivas, de modo que os sujeitos que constituem a comunidade escolar acompanhem esse processo de maneira harmônica e sustentável, sem perder seu espaço como sujeito de direito, autônomo e autor da construção da sua história.

A demanda de alunos das escolas do campo apresenta desenvolvimento intelectual autônomo pelas próprias peculiaridades do campo, pela liberdade de criar e reinventar e buscar alternativas para superar obstáculos, esses aspectos os diferenciam dos demais e de certa forma lhes proporcionam autonomia intelectual para seu desenvolvimento.

O próprio contexto onde estão inseridas as escolas do campo lhes proporciona uma ampla diversidade cultural, e esses aspectos são direcionados para o processo ensino aprendizagem, são elementos fundamentais que representam a identidade das escolas e constituem o currículo dessas escolas.

De modo geral, o perfil emocional dos alunos que compõem as escolas do campo pode ser considerado satisfatório, pois há registros isolados de conflitos interpessoais ou agressões e comportamentos inadequados em sala de aula, no geral, pela própria especificidade do campo, professores alunos estabelecem uma relação de confiança, respeito e cooperação no contexto do processo ensino aprendizagem.

Quanto ao perfil afetivo dos educandos das escolas do campo, é possível afirmar que há uma variável manifestação afetiva, haja vista que esse perfil é um

reflexo da relação familiar, dos valores que permeiam a relação familiar dessas crianças, enquanto umas apresentam carência afetiva, resistência afetos de colegas e professoras, outras têm esse perfil bem definido, se relacionam com facilidade, e recebem afeto dos demais colegas sem resistência.

A escola concebida no campo deve orientar a prática do educador no sentido de uma compreensão mais ampliada da escola e dos processos de ensino e aprendizagem com vista à consolidação de uma política pública educacional apoiada na rica história de organização dos povos do campo, além de promover educação voltada para a transformação social e valorização do campo, compromissada em desenvolver valores éticos, morais, políticos e democráticos, assim como proporcionar o fortalecimento do vínculo escola e comunidade. Havendo a necessidade de o professor trabalhar sob o enfoque Educacional quilombola para o processo da aprendizagem do que lheserá necessário a vida e a sua manutenção como homem do campo e no campo e as concepções de mundo referentes a esse aspecto, as experiências e vivências das pessoas negras no que diz respeito à subordinação de sua condição e especialmente situações ligadas tanto à educação dos mesmos quanto aos aspectos sociais que os circundam. Possibilitou-nos também, identificar as estratégias de enfrentamento que as pessoas que vivem nas comunidades rurais negras propõem a essa temática.

“Transformar o mundo através de seu trabalho, dizer ‘dizer’ o mundo, expressá-lo e expressar-se são o próprio dos saberes humanos (...). A educação, qualquer que seja o nível em que se dê se fará tão mais verdadeira quanto mais estimule o desenvolvimento desta necessidade radical dos seres humanos, a de sua expressividade.” (Freire, p.24)

Entende-se como definição de educação do campo o seguinte conceito nasce junto com outro, o de Educação na Reforma Agrária, de características distintas, mas que se completam. Esse segundo diz respeito às políticas educacionais voltadas para o desenvolvimento dos assentamentos rurais (FERNANDES, Bernardo M., 2005). Isso nos mostra que a Educação na Reforma

Agrária é um complemento da Educação do Campo, e esta é entendida como um processo em construção que contempla em sua lógica a política que pensa a Educação como parte essencial para o desenvolvimento do Campo (FERNANDES, Bernardo M., 2005). Dentro dessa lógica de política educacional, o conceito de campo entendido como território, é visto como palco onde se concretizam varias formas de organização do campesinato e também do agronegócio. Nesse caso, o campo é pensado como território ou como setor econômico, sendo o primeiro muito mais significativo que o segundo, que entende o campo simplesmente como espaço de produção de mercadorias (FERNANDES, Bernardo M. 2005). Segundo Fernandes, em seu artigo Os campos de pesquisa em educação do campo: espaço e território como categorias essenciais: “Pensar o campo como território significa compreendê-lo como espaço de vida, ou como um tipo de espaço geográfico, onde se realizam todas as dimensões da existência humana”. O conceito de campo como espaço de vida é multidimensional e nos possibilita leituras e políticas mais amplas do que o conceito de campo ou rural somente como espaço de produção de mercadorias. A economia não é uma totalidade, ela é uma dimensão do território. (...) É impossível explicar o território como um setor de produção, por mais dominantes que sejam as relações que determinam os seres existentes neste campo de estudo.

Assim esconder problemas reais de aprendizagem representa uma grave omissão do professor em termos de responsabilidade de encorajar esses alunos a aprimorar suas hipóteses, reorganizar o seu saber, penalizando o estudante ao invés de favorecê-lo, mascarando os problemas sociais e culturais dos mesmos.

Acontece que é preciso ter claro a diferença entre alunos do campo quilombolas e não quilombolas.

METODOLOGIA

1º) Nessa perspectiva, torna-se relevante a seguinte metodologia: todas as temáticas a serem desenvolvidas terão início com a pesquisa de campo que será realizada através da observação realizada na escola municipal da comunidade quilombola São Judas Tadeu no município de Bujaru no período de 01 a 05 de junho de 2015.

2º) Estudo bibliográfico das leis educacionais quilombolas,

3º) Para o bom desenvolvimento da pesquisa será realizada uma pesquisa de campo de cunho qualitativa. Segundo Strauss & Corbin, a pesquisa qualitativa trata-se de:

Uma metodologia geral para desenvolver teorias que está inserida em dados sistematicamente coletados e analisados. A teoria surge durante a própria pesquisa e isso ocorre através da interação contínua entre a coleta e a análise de dados.

Nosso universo de pesquisa será a escola da comunidade quilombola São Judas Tadeu no município de Bujaru através da observação dos alunos, professores e camponeses.

RESULTADOS E DISCUÇÕES

A análise foi elaborada com o agrupamento das questões abordadas no quadro contendo as Leis, Resoluções e Realidade Encontrada, justificando-se pela necessidade de exame da amplitude dos dados obtidos e indicação de fatores mais relevantes, em relação à aplicabilidade das legislações acerca da educação do campo e quilombola.

Para que os dados obtidos fossem mais ordenados, buscou-se um procedimento de organização que favorecesse a análise, apresentando e agrupando as respostas das observações, no quadro comparativo no que diz as leis e a realidade observada (figura 01).

Figura 01 Tabela contendo as Leis, Resoluções e Realidade Encontrada

Legislação	Realidade
<p>Constituição Federal Art. 205, que “a educação, direito de todos e deverdo estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.” No Art. 206, a Constituição determina que o ensino deva ser orientado por vários princípios. Dentre esses princípios, o primeiro é o da “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”.</p>	<p>Não tem “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola” em consonância com o Art. 206, da Constituição Federal que determina que o ensino deva ser orientado por vários princípios. Dentre esses princípios, o primeiro é o da “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”.</p>

<p>LBD Leinº9. 394/96 é clara na garantia dos direitos dessa minoria ao afirmar que, "na oferta de Educação Básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação, às peculiaridades da vida rural e de cada região" (art. 28); Segundo a legislação, os camponeses e seus filhos deveriam ter assegurados organização escolar própria, calendário escolar adaptado, conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses da zona rural (incisos I, II e III, art. 28). Art. 5º. O acesso ao ensino público fundamental é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação o comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída, e, ainda, o Ministério Público, acionar o Poder Público para exigir-lo.</p>	<p>Não tem organização escolar própria, calendário escolar adaptado, conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às Reais necessidades e interesses da zona rural (incisos I, II e III, art. 28).</p>
---	---

<p>Resolução nº. 001/2002, pelo Conselho Nacional de Educação, denominada Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo. Esta Resolução apresenta um conjunto de recomendações sobre como a educação do campo seja garantida e de qualidade para todas as crianças, jovens e adultos que moram no campo.</p>	<p>Não existe uma política municipal que garanta o conjunto de recomendações sobre como a educação do campo seja garantida e de qualidade para todas as crianças, jovens e adultos que moram no campo.</p>
<p>Lei nº8. 069/90 prevê o "acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência" (inciso V, art.53).</p>	<p>Em parte de 1ª a 4º ano sim Do 5º ano ao 2º grau não, pois os alunos se deslocam 10 km em transporte escolar para outra comunidade</p>
<p>Lei nº10. 639/03 foi uma conquista da luta por uma política de combate à desigualdade racial. O que você sabe sobre essa Lei, que torna obrigatório o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana nas escolas? Esta política está implantada efetivamente, ou seja, esta disciplina existe na matriz curricular das escolas do seu Município e/ ou estado? Como discutem a questão racial?</p>	<p>Não existe, na matriz curricular das escolas do seu Município? Como discutem a questão racial? Somente nas festas comemorativas e no dia 20 de novembro dia da consciência negra.</p>
<p>Art. 6ª. O Poder Público, no cumprimento das suas</p>	

<p>responsabilidades com o atendimento escolar e à luz da diretriz legal do regime de colaboração entre a União, os Estados, o distrito Federal e os Municípios, proporcionará Educação Infantil e Ensino Fundamental nas comunidades rurais, inclusive para aqueles que não concluíram na idade prevista, cabendo em especial aos Estados garantir as condições necessárias para o acesso ao Ensino Médio e à Educação Profissional de Nível Técnico.</p>	<p>Tem o ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental mais em condições precárias, com falta de cadeiras, falta de merenda escolar.</p>
<p>Resolução nº 04 de 13 de Julho de 2010 do CNE/CEB Art. 8º A garantia de padrão de qualidade, com pleno acesso, inclusão e permanência dos sujeitos das aprendizagens na escola e seu sucesso, com redução da evasão, da retenção e da distorção de idade/ano/série, resulta na qualidade social da educação, que é uma conquista coletiva de todos os sujeitos do processo educativo.</p>	<p>É muito grande, da retenção e da</p> <p>Distorção de idade/ano/série,</p> <p>Pouca redução da evasão</p>

Fonte: autores (2015).

De acordo com os objetivos propostos pelo trabalho analisamos que a educação brasileira enfrenta o desafio de oferecer uma educação de qualidade para todos os remanescentes de quilombo. O Brasil elegeu as resoluções e diretrizes curriculares nacionais para a educação escolar quilombola na educação básica como um dos meios para a construção de uma cidadania emancipadora/autônoma, capaz de tomar decisões individuais e coletivas, articulando-se para a compreensão da realidade social dessas comunidades. É de articular as relações sociais com o contexto histórico que vivem essas comunidades. É claro que a educação escolar quilombola deverá acontecer de maneira democrática participativa é construída no cotidiano escolar e que não encontra-se apenas, nas figuras dos professores e dos alunos, que todos os moradores quilombolas venham contribuir para garantir o efetivo direito a uma verdadeira educação quilombola.

Foto 02 da escola



Fonte: autores (2015).

O profissional da educação quilombola passa, na construção e incorporação deste novo modelo paradigmático, por transformações em sua identidade profissional e social, deixando de ser apenas professor, reproduzidor de um sistema que explora, exclui para ser professor-pesquisador, professor formador de novas ideias, professor reflexivo, atuante, conhecedor e analista dos contextos sociais quilombolas e institucionais, exercendo sua profissão e transformando, concomitantemente, seu local de trabalho em um lugar bom para ser viver melhor e com qualidade buscando juntamente com a comunidade local seus anseios e necessidade.

Fotos 03 da sala de aula



Fonte: autores (2015).

Analizamos ainda, que a legislação esta escrita porem não vem sendo cumpridos os professores e moradores da comunidadenão pressupõem, claramente, seu compromisso com a promoção de uma educação transformadora nas práticas escolares, comotambém não compreendem que sua participação é uma forma de atuação conscientemente, por meio da qual, é ofertada aos mesmos e a oportunidade de serem sujeitos de seu próprio trabalho. Uma escola quilombolaoferece aos professores alunos e comunidade intra e extra-escolar o desafio de perceber que a igualdade de oportunidade para a democracia significa igualdade de oportunidades reais para todos que são desiguais, para todos que necessitam de possibilidades diferentes para se desenvolverem.

Foto 04 da comunidade



Fonte: autores (2015).

A viabilidade desta realidade, apenas será possível, quando superarmos as práticas autoritárias por parte de nossos gestores municipais que até o presente momento não se deram contados benefícios que tais práticas trariam para essas comunidades e sociedade em geral, e estas serem substituídas por processos de participação coletiva, que favoreça o desenvolvimento de todos, oferecendo novas possibilidades de olhares e ações educativas transformadoras de acordo com cada realidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os debates sobre as questões educacionais quilombolas foram se intensificando, sobre tudo a partir do ano de 2002 com a criação de várias resoluções que contemplavam esta demanda social voltada para atender as comunidades rurais negras reconhecidas como quilombolas. A exemplo da Constituição de 1988, em seu ato constitucional transitório de nº68 o qual reconheceu as comunidades negras rurais quilombolas a partir daí surge a grande necessidade de se ampliar a luta por políticas públicas voltadas para as comunidades quilombolas existentes no país e reconhecidas pela Fundação Cultural Palmares órgão ligado a secretaria ministerial de políticas de igualdade racial. Essa educação está amparada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 e Resolução nº08/212 as quais nos trazem a luz alguns caminhos de como deveria ser esta educação do campo e quilombola voltadas para atender as necessidades de tais comunidades voltadas para o seu cotidiano, são eles:

- a) autonomia, participação dos membros da comunidade;
- b) os conselhos escolares formação de espaços que coadunem representantes de todos os grupos de atores das unidades escolares;
- c) Projeto Político-Pedagógico das escolas dentre outros documentos.

O presente trabalho foi, portanto, elaborado com o intuito de observar se esta sendo cumprida ou não as legislações educacionais quilombolas nas escolas do campo o processo de aplicabilidade e construção deu-se na escola municipal de ensino fundamental São Judá Tadeu no município de Bujaru estado. O objetivo geral desse escrito foi observar a aplicação da legislação da educação do campo na escola municipal São Judas na comunidade quilombola São Judas Tadeu; observar importância da escola do campo na área Quilombola estudada,

Por isso, torna-se importante o estudo referente a aplicabilidade das leis educacionais referentes aos quilombolas em parte ou no conjunto de sua totalidade. Convém lembrar que a escola observada garante o funcionamento mínimo exigido por lei. Essa situação pode ser reflexo da má administração municipais existentes no País, juntamente com as secretarias de educação. No entanto a comunidade quilombola São Judas Tadeu, encontra-se localizada no ramal de Santana a trinta e oito km da cidade de Bujaru. A escola encontra-se com uma estrutura e alvenaria com dois banheiros sendo um masculino e outro

feminino, quadro branco quatro ventiladores de parede, duas salas de aula e uma copa. A referida escola atende do Pré ao 5º ano do ensino fundamental menor na própria comunidade em regime de multi-série com duas professoras sendo que nenhuma é da própria comunidade. Os alunos da comunidade quando concluem o 5º ano deslocam-se de sua comunidade para outra comunidade, para cursarem a partir do 6º ano ao ensino médio sendo que essa escola fica a 10 km de distância da comunidade.

Tratando-se apenas de educação fundamental, a escola funciona de maneira Precária por falta de cadeira, merenda etc.

A distorção de idade é muito, a evasão escolar é elevada, a repetência tem um índice muito mássico à escola da comunidade não tem um calendário próprio ou adequado para a sua especificidade de acordo com a lei. Não tem uma disciplina específica de cultura afrobrasileira e consonância com a lei, a comunidade não participa do conselho e das decisões pertinentes a educação dessa comunidade, no entanto observou-se, que a escola não está cumprindo com o artigo 14 da LDB, e os demais artigos da constituição Federal e o total descumprimento do artigo 5º §V da lei 8.0691/90 lei nº10.0639/03 resolução 04 de 2010 e resolução 08 de 20/11/2002, no entanto resulta-se que a escola não tem PPP, plano de ação conselho escolar regimento interno e outros.

Dessa maneira, nota-se que essa prática não se encontra em consonância com a própria LDB - Concluímos, portanto, que, a despeito de todo o discurso de uma educação quilombola voltada para a valorização do homem do campo e quilombola não esta sendo cumprida em sua totalidade ou se quer em partes persistência a constituição de uma efetiva luta para garantir a coisa que esta escrito na lei ou as comunidades continuarão perdendo o que até agora só se foi conquistado no papel, pois na prática nada. As escolas existem porem no geral em condições precárias.com pouca participação efetiva dos diversos atores da comunidade escolar.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, 2001. 8ª. Ed.
- CALDART, R. S. O currículo das escolas do MST. Revista Movimento, Niterói, v.3, 2001.
- CALDART, ROSELI, SALETE. Currículo sem Fronteiras, v.3, n.1, pp.60-81, Jan/Jun 2003 Diretrizes operacionais para a Educação básica das escolas do campo.
- DAMASCENO, M.N. Pedagogia do engajamento: trabalho, prática educativa e consciência do campesinato. Fortaleza: Ed. UFC/ Stylus Comunicações, 1990.
- DAMASCENO, M. N.; THERRIEN, J. Educação e escola no campo. Campinas: Papirus, 1993.
- FERNANDES, Bernardo Maçano. **A territorialização do MST - Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra - Brasil**. Ano 1, n. 1 p. 2 – 44, 1998.
- FERNANDES, Bernardo Maçano. **Educação do Campo e Desenvolvimento Territorial Rural**. Ano 14, n. 18 p. 125-135, 2011.
- FERNANDES, Bernardo Maçano. **Movimentos sócios territoriais e movimento Sócio espaciais: contribuição teórica para uma leitura geográfica dos movimentos Sociais**. Ano 8, n. 6 p. 24 – 34, 2005.
- FERNANDES, Bernardo Maçano. **Movimentos sócios territoriais e movimento Sócio espaciais: contribuição teórica para uma leitura geográfica dos movimentos Sociais**. Ano 15, Edição Especial, p. 09 – 20, 2012.
- FREIRE, P. Extensão ou comunicação? Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1975a.
- LEI DEDIRETRIZES e Bases da Educação Nacional. Lei n. 9394/96.2002.
- PAULO FREIRE en El Salvador. Comité Intergremial para la Alfabetización
- PARECER CNE/CEB 1/2001 - HOMOLOGADO Despacho do Ministro em 22/3/2001, publicado no Diário Oficial da União de 23/3/2001, Seção 1, p. 101.
- Resolução 001/02. CNE/MEC, Brasília, DF.
- Resolução nº 04 de 13 de Julho de 2010 do CNE\CEB.
- Resolução nº 08 de 20 de novembro de 2012 do CNE\CEB.
- STRAUSS, A., 1987. Qualitative analysis for social scientists. New York, Cambridge University Press.
- STRAUSS, A., CORBIN, J., 1998. Basics of Qualitative Research: Techniques and Procedures for Developing Grounded Theory. 2 ed. London, SAGE Publications.

ANEXOS

ANEXO 01

TERMO DE COMPROMISSO DE AUTENTICIDADE

Os alunos abaixo-assinados do Curso de PEDAGOGIA da UFRPA/PARFOR/PEDAGOGIA, regularmente matriculados no 08^o semestre, declaram que o conteúdo de seu trabalho de conclusão de curso, intitulado: Estudo da Aplicação da Legislação da Educação do Campo na Realidade Educacional Quilombola na Comunidade são Judas Tadeu no Município de Bujaru-Pará. É autêntico, original, e de autoria exclusiva do grupo, salvo por pequenos trechos de outros autores, devidamente citados e referenciados. Estando cientes de que, **na entrega final do trabalho ou a qualquer tempo**, caso o mesmo seja caracterizado como plágio total ou parcial, fica(m) o(s) aluno(s) reprovado(s), sem direito à revisão de notas, sujeitando-os, também, às sanções previstas por lei.

TOMÉ-AÇU (PA), 13 de Julho de 2015.

ELISANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO

LUIS CONCEIÇÃO SILVA

ANEXO 02

TERMO DE COMPROMISSO DE TCC-II

Eu, LUIS CONCEIÇÃO SILVA, aluno do 8º semestre do Curso de PEDAGOGIA PARFOR/UFRA, estou ciente das normas, prazos e obrigações relativos ao Trabalho de Conclusão de Curso 2015, e comprometo-me a cumpri-las, de acordo com documento normativo.

TOMÉ- AÇU, 13 de JULHO de 2015.

Assinatura do (a) Aluno (a)

ANEXO 03

TERMO DE COMPROMISSO DE TCC-II

Eu, ELISANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO, aluna do 8º semestre do Curso de PEDAGOGIA PARFOR/UFRA, estou ciente das normas, prazos e obrigações relativos ao Trabalho de Conclusão de Curso 2015, e comprometo-me a cumpri-las, de acordo com documento normativo.

TOMÉ- AÇU, 13 de JULHO de 2015.

Assinatura do (a) Aluno (a)

ANEXO 04

FICHA DE INSCRIÇÃO TCC - II

PROJETO DE CONCLUSÃO DE CURSO	
Nome do discente (1): ELISANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO	
Nome do discente (2): LUIS CONCEIÇÃO SILVA	
Telefone resid. (1):	Celular(91)9916-99770
Telefone resid. (2):	Celular (91)99133-0086
E-mail (1):elisangelamariadaconceicao@gmail.com	
E-mail (2):luisconceicaosilva@bol.com.br	
TEMA DO TRABALHO: Estudo da Aplicação da Legislação da Educação do Campo na Realidade Educacional Quilombola na Comunidade são Judas Tadeu no Município de Bujaru-Pará.	
OBJETIVO: Verificar se existe uma disciplina sobre a cultura afra brasileira; Relacionar o dia-dia da educação que esta sendo aplicada na comunidade com as obrigações explicita nas leis educacionais do campo especialmente na quilombola.	
JUSTIFICATIVA: Para construir uma educação que contemple o campo é necessário colocar em questão ideias e conceitos há muito estabelecidos na sociedade, desenvolver novos conceitos de modo a reverter às desigualdades educacionais historicamente	

construídas, entre o campo e a cidade. Na busca de novas estratégias educativas capazes de promover o desenvolvimento humano integral é preciso considerar a contribuição de cada povo do campo, povos das águas, caiçaras, quilombolas, seringueiros, agricultores familiares e indígenas, que se diferenciam entre si devido às distintas formas de organização do trabalho, organização social e cultura.

LINHA DE PESQUISA:

(X) DE CAMPO QUALITATIVA

ACEITE DO ORIENTADOR:

-

TOMÉ AÇU, 13 de JULHO de 2015

ELISANGELA M^a DA CONCEIÇÃO

LUIS CONCEIÇÃO SILVA

ANEXO 05

CURSO: PEDAGOGIA

ACOMPANHAMENTO DE ORIENTAÇÃO DE TCC-II	
ORIENTAÇÃO Nº 02	DATA: 29 E 30 JULHOS DE 2015
HORÁRIO DE ORIENTAÇÃO DE: 08:30 a 11: 30.	LOCAL: CAMPUS DA UFRA EM TOMÉ AÇU
PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A): JOÃO PAULO BORGES LOUREIRO	
DISCENTE(S) ORIENTADO(S):	
1 –ELISANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO	
2 – LUIS CONCEIÇÃO SILVA	
TÍTULO DO TRABALHO:	
Estudo da Aplicação da Legislação da Educação do Campo na Realidade Educacional Quilombola na Comunidade são Judas Tadeu no Município de Bujaru-Pará.	
ATIVIDADE(S) DESENVOLVIDA(S)/ TÓPICOS ORIENTADOS:	
INTRODUÇÃO ,REFERNCIAL BIBLIOGRAFICO , COLETAS DE DADOS .	
OCORRÊNCIAS:	

ANEXO 06

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC II

ATA DE AVALIAÇÃO

NOME DOS ORIENTANDOS:

ALUNO 01. ELISANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO

AUNO 02 LUIS CONCEIÇÃO SILVA

TEMA DA MONOGRAFIA

Estudo da Aplicação da Legislação da Educação do Campo na Realidade Educacional Quilombola na Comunidade são Judas Tadeu no Município de Bujaru-Pará.

BANCA EXAMINADORA:

- 1) PROF. _____
- 2) PROF. _____
- 3) PROF. _____

AVALIAÇÃO (NOTA)	ALUNO 01	ALUNO 02		
1) DO PROF. ORIENTADOR				
2) DO PROF. AVALIADOR				
3) DO PROF. AVALIADOR				
MEDIA FINAL				

OCORRÊNCIAS:

CONCEITO	
<input type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> APROVADO COM RESTRIÇÕES, DEVENDO O(A)S ALUNO(A)S FAZER(EM) AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELA BANCA ATÉ ----/-----/-----	<input type="checkbox"/> REPROVADO

ASSINATURA DOS MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA:

1. _____
2. _____
3. _____

HOMOLOGAÇÃO DO COORDENADOR DE CURSO:

DATA: ____/____/____ ASSINATURA: _____

ANEXO 07

Roteiro de Avaliação - Banca Examinadora TCC - II

AVALIAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CURSO: PEDAGOGIA

TÍTULO: Estudo da Aplicação da Legislação da Educação do Campo na Realidade Educacional Quilombola na Comunidade são Judas Tadeu no Município de Bujaru-Pará

Descrição (Trabalho Escrito – Equipe)		Valor	Nota	Comentários	
Forma	Capa; cabeçalho; resumo; apêndices e anexos; referências bibliográficas, citações; uso do idioma (erros de gramática, sintaxe, editoração). Apresentação gráfica do trabalho.	1,0			
Conteúdo	Contextualização e delimitação do tema; Formulação do problema; objetivos e hipóteses.	1,0			
	Revisão bibliográfica e sua articulação com o tema-problema; qualidade e diversidade dos autores.	1,0			
	Metodologia- Adequação dos procedimentos metodológicos ao TCC (abordagem, tipo de pesquisa, técnicas); explicação fundamentada dos procedimentos metodológicos.	1,0			
	Resultados-Técnicas de coleta, análise e interpretação dos dados da pesquisa, Fundamentação teórica articulada com a pesquisa empírica (campo);	1,0			
	Conclusão- Clareza e contribuições da finalização do estudo-articulação teórica; sugestões de desdobramentos ao estudo realizado; limitações da pesquisa.	1,0			
Conjunto	Temática Aderência ao curso, modernidade e interesse do tema, contribuição ao conhecimento; qualidade geral do conjunto.	1,0			
	Proposta Aplicabilidade, originalidade. Nível de criatividade e inovação da proposta do trabalho.	1,0			
	Nota do Grupo	8,0			
Descrição (Apresentação – Individual)		Valor	Nota	Nome	Nota Final

Individual	Apresentação Avaliação da apresentação em si: demonstração do conhecimento do tema, clareza na apresentação, postura do apresentador. Respeito ao tempo determinado.	2,0		Aluno 1	
				Aluno 2	
COMENTÁRIOS:					

AVALIADOR: _____

ANEXO 08

PARECER DE ADMISSIBILIDADE DE TCC - II

Eu, _____, professor orientador do(s)
aluno(s)

ELISANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO E LUIS CONCEIÇÃO
SILVA _____

_____, declaro que o trabalho
com o título

poderá ser apresentado em defesa pública, na data ____/____/____ .

TOMÉ-AÇU , _____ de _____ de 2015

Assinatura do Professor Orientador